



MUNICIPIO DE TURIUBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI COMPLEMENTAR Nº 222/2026

“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para instituir e conceder auxílio refeição aos servidores públicos municipais, lotados no cargo de motorista, que transportam pacientes, trabalhadores e estudantes para outros Municípios e dá outras providências.”

JORGE AUGUSTO MOLINA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir e conceder o auxílio refeição, que será concedido mensalmente a servidores efetivos do Município de Turiúba, lotados no cargo de motorista, que desempenham, mediante designação formal, atividades específicas e regulares de transporte de pacientes, trabalhadores e/ou estudantes, para outros municípios.

§ 1º - A concessão do auxílio refeição será efetuada por portaria do Prefeito Municipal, observadas as necessidades do serviço e os critérios estabelecidos pela Administração.

§ 2º - O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente lei e o valor do auxílio refeição por Decreto Municipal.

§ 3º - O auxílio refeição não incorpora os vencimentos do servidor municipal, e será concedido exclusivamente no período em que estiver executando atividades de transporte de pacientes, trabalhadores e/ou estudantes para outros municípios.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Turiúba, 03 de fevereiro de 2026.

JORGE AUGUSTO MOLINA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal